

DECRETO Nº 3.640, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre crédito especial no orçamento, aprovado pela Lei Municipal nº 3.783, de 22 de novembro de 2013, e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 118.047,30 (cento e dezoito mil, quarenta e sete reais e trinta centavos) destinado a restituição de saldo de convênio celebrado com o Governo Federal, para Construção de Usina de Lixo, com a seguinte classificação:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica
3.3.90.39.00-05.100.xxx – Ots Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 118.047,30

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, como segue:

020900 SECRETARIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0105.2049.0000 – PAIF - Federal
220 3.3.90.39.00 – 05.500.010 –Ots Serviços Terceiros – PJR\$ 20.000,00
08.244.0105.2479.0000 – Proteção Social Básica – Idoso
226-3.3.90.30.00-05.500.003 – Material de ConsumoR\$ 8.047,30

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2446.0000- Índice de Gestão Descentralizada
233-3.3.90.39.00-05.81.500.012 –Ots Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00
08.244.0105.2449.0000 – Manut. Cons. Munic Assist Social
236-3.3.90.30.00- 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
237-3.3.90.39.00.01.110.000 – Ots Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 15.000,00
08.244.0105.2477.0000 – Ser de Prot Social ao Adolescente
239-3.3.90..39.00-02.500.003 – Ots Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00
526-3.3.90.39.00-02.500.003 – Ots Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00
08.244.0105.2485.0000 – Proteção Social Básica – Pro Jovem
558-3.3.90.00-05.500.015 – Material e Consumo.....R\$ 10.000,00

559-3.3.90.39.00-05.500.015 – Ots Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da
P. M., em 22 de novembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração